INDICAÇÃO Nº 3808/2013

Sugere ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas indicativas proibindo descarte de lixo e entulho em área pública situada na Rua Benedito dos Santos Ferreira, no bairro Conjunto Habitacional dos Trabalhadores.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, providenciar a colocação de placas indicativas proibindo descarte de lixo e entulho em área pública situada na Rua Benedito dos Santos Ferreira de fronte ao nº 70 no bairro Conjunto Habitacional dos Trabalhadores, neste município.

**Justificativa:**

Conforme visita realizada “*in loco*”, este vereador pôde constatar a necessidade de providenciar colocação de placas indicativas (Proibido Jogar Lixo), contendo, leis a respeito, valor da multa, telefone para denúncia e eco ponto mais próximo, nos lugares mencionados acima a fim de coibir o descarte ilegal de lixo, entulhos e dejetos em locais proibidos, que favorece a proliferação de animais transmissores de doenças, insetos, mau cheiro, desconforto e a degradação ambiental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de junho de 2013.

**Antônio Carlos de Souza**

**“Antônio da Loja”**

-vereador-